

# Consultas - Emissão de comprovantes

28/03/2025 587505875

- BANCO DO BRASIL - 14:30:37

0001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO E P PRINCIPE

AGENCIA: 5875-0

CONTA:

26.650-7

BANCO SICOOB S.A.

75691409520100294670300067260018110340000300000

**BENEFICIARIO:** 

FERNANDA RAMALHO ABREU CPF: 040.806.016-62 BENEFICIARIO FINAL: FERNANDA RAMALHO ABREU CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO

CNPJ: 16.840.803/0001-94

NR. DOCUMENTO

32.801

DATA DE VENCIMENTO DATA DO PAGAMENTO

28/03/2025 28/03/2025

VALOR DO DOCUMENTO

3.000,00

VALOR COBRADO 

3.000,00

NR.AUTENTICACAO

1.AC4.9E2.6C7.EAF.AE8

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos\_e\_servicos,\_\_\_\_\_\_

Atesto que o serviços foi

SICOOB

75691.40952 01002.946703 00067.260018 1 10340000300000

Local de pagamento PAGAVEL PREFEREN	ICIALMENTE N	O SICOOB				Vencimento 28/03/2025	
Beneficiário FERNANDA RAMALHO	Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4095/29467						
Data do documento 26/03/2025	N. documento 032025001		Espécie <b>OU</b>	Aceite N	Data processamento 26/03/2025	Nosso número 672-6 Valor documento 3.000,00	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade Valor		Valor		
Instruções (texto de respor Não cobrar encargos por Não conceder desconto.		nenciario)				(-) Desconto / Abatimento  (-) Outras deduções	
EMITIDO PELA COOPERATIVA COOPERATIVA CONTRATANT	A CONTRATANTE SI E 4095 SICOOB CR	EM RESPONSAB EDITÁBIL	ILIDADE DO BANCOOB			(+) Mora / Multa	
Pagador CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ 107				16.840.803/0001-94		(+) Outros acréscimos	
CID. INDUSTRIAL CONTAGEM - MG Beneficiário Final				322	210-160	(=) Valor cobrado	

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) PARTES CONTRATADAS: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) CONTRATADO: FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 Bairro: Jardim Riacho das Pedras Contagem/MG CEP: 32.241-220.
- b) CONTRATANTE: Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe, portador do CNPJ: 16.840.803/0001-94, estabelecida a Av. Doutor Antônio Chagas Diniz, 107 Bairro: Cidade Industrial Contagem/MG CEP: 32.210-160.
- 2) <u>OBJETO</u>: O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

### **DEPARTAMENTO PESSOAL:**

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxilio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

#### CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

## **OBRIGAÇÕES FISCAIS:**

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED, ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

## ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

# 3) METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

# 4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregas pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

# 5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.
- 6) <u>VIGÊNCIA:</u> o trabalho será realizado no período de o trabalho será realizado no período de 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2027 totalizando 24 (vinte quatro meses).

#### 7) <u>PREÇO</u>:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026. O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês.
- c) Após o 2° dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O n\u00e3o pagamento dos honor\u00e1rios por 3 (tr\u00e9s) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obriga\u00e7\u00f3es constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;

e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo

contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;

f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – <u>REAJUSTE:</u> Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

#### 9) RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de reincidir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- C) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.
- **10)** <u>FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 27 de janeiro de 2025.

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE CNPJ: 16.840.803/0001-94 CONTRATANTE

FERNANDA RAMALHO ABREU CRC MG-80-858/0

CONTRATADA

## -CONTABILIDADE-WILSON DIAS DE ARAÚJO

# Orçamento para contratação de serviços contábeis

Profissional a ser contratado:

Wilson Dias de Araújo – CRCMG: 6.555 CPF: 024.482.626-91 - RG: MG 245.507

Endereço: Rua Claudio Manoel,49 - Inconfidentes - Contagem - MG

Empresa proponente:

Centro Social Educacional Pequeno Principe Inscrição no CNPJ: 16.840.803/0001-94

End: Av. Doutor Antônio C. Dinis, 107 -B.Cidade Industrial- Contagem-MG, CEP: 32.210-160

#### Tipo de serviços propostos:

Escrituração Contábil a ser realizada em todos seus aspectos, considerando-se: Áreas fiscais rotineiras nas esferas federais, municipais, incluindo aqui todos os controles do departamento pessoal e das relações trabalhistas da empresa incluindo-se área previdenciária. Assessoria relacionada à execução dos serviços acima citados. Execução integral das prestações de contas da empresa junto à Prefeitura de Contagem. Serviços administrativos a combinar.

## Período da prestação de serviços propostos:

Esta proposta abrange **24 (vinte e quatro)** meses de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo periodo de janeiro de 2025 a jáneiro de 2027.

#### Valor total dos serviços:

Valor total para o período de execução: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por 24 (vinte e quatro) meses;

#### Valor adicional anual:

Fica estipulado um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

#### Forma de pagamento:

O valor total dos serviços deverá ser quitado em parcelas mensais e iguais, correspondentes aos meses contratados equivalentes no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada parcela.

Este orçamento tem o prazo de validade de 60 dias a partir da data de sua assinatura.

Contagem, 24 de janeiro de 2025.

Wilson Dias de Araújo – CRCMG 6.555



Adiriona Cristina Carnolio

CRC-MG.: 51.275

# **ORCAMENTO**

À Entidade: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

CNPJ: 16.840.803/0001-94

A/C: José William da Silva

	535
	870
	12.4
EIRC	
RNI	2-04
ADRIANA CRISTINA CARNEIRO	CRC MG - 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4 879 535
TIN	9.23
RIS	N. 57
NA C	PF
SIA	75 C
ADI	51.2
	1G-
	SC N
	CF

Rua da Bahia, 573 - Sala 404

Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:

31 98948-7967

Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos a combinar com o cliente.

PERÍODO: DE 27/01/2025 a 27/01/2027

R\$ 3.250,00

RS 78.000,00

24 PARCELAS

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025. Validade: 30 dias Adriana Cristina Carneiro CRC MG-51.275

# ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

<u>PRESTADOR</u>: FERNANDA RAMALHO ABREU CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras -

Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

**CLIENTE:** CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

A/C: José William

CNPJ: 16.840.803/0001-94

Endereço: Av. Doutor Antônio Chagas Diniz, 107 - Bairro: Cidade Industrial - Contagem/MG

- CEP: 32.210-160.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL (24 MESES)
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos, etc.	24	R\$ 3.000,00 (dois mil e oitocentos reais)  Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Valor total anual da prestação serviços: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência do contrato: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2027.

Validade: 30 dias

Contagem, 24 de janeiro de 2025

FERNANDA RAMALHO ABREU CRC MG-80.858/0



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Certidão nº: 7583034/2025

Expedição: 10/02/2025, às 12:48:15

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.806.016-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:44:16 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **89C7.E74D.3E7F.5D2A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À instituição: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

C. N. P. J: 16.840.803/0001-94

A/C: José William

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que eu, Fernanda Ramalho Abreu inscrita no CPF: 040.806.016-62 e no CRC MG-80.858/0, não possuo CRF (Certificado de Regularidade do FGTS) por ser pessoa física e esse documento só ser possível a retirada para pessoa jurídica.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade da declaração acima sob penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Contagem, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62 CRC MG - 80.858/0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

# Número da NFS-e 282



											1	
Data e Hora da Emissão 27/03/2025 13		2025 13:5	1:08	Competência		27/3/2025		C	Código de Verificação	XUPDRITD5		
Número do RPS			1	No. da NFS-e substituída					Local da Prestação	CONTAGEM - MG		
Prestador de Serviço												
	Razão Social/Nome F			FERNANDA RAMALHO ABREU								
	Nome Fant	asia										
	CNPJ/CPF 040.806.0			62	Inscrição Municipal		72140897 Mur		Município	CONTAGEM - MG		
	Endereço e	CEP	RUA ALF	A ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220								
	Compleme	Complemento APT		28 BL 7	Telefone (31)99		9453-1196 e-		e-mail	NANDARAMALHO8@GMAIL.COM		
Tomador de Serviço												
Razão Social/Nome	(	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE										
CNPJ/CPF	16.840.8	16.840.803/0001-94 Insc		Inscrição I	Municipal 72069881		Ми	unicípio	CON		TAGEM - MG	
Endereço e CEP AVENI AV. DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ ,107 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210-160												
Complemento	Т			Telefor	ne (3	31)2557-4461		e-mail		CRECHECISPP@YAHOO.COM		

#### Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO PERIODO DE 27/02/2025 A 26/03/2025 NO AMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.020/2025. Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%

#### Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

# Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra Código ART

## **Tributos Federais**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)				
Detalhamento de Valores - F	Outras Informa	ações		)						
Valor do Serviço R\$	3.000,00	Natureza Oper	ação	Valor do Servi	ço R\$	3.000,	3.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no m	nunicípio	(-) Deduções	Permitidas em Lei	0,00	0,00			
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial T	ributação	(-) Desconto I	ncondicionado	0,00	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	ı	Base de Cálcu	lo	3.000,	3.000,00			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples N	lacional	(x) Alíquota %		0,00	0,00			
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Rete	r	( ) Sim (X	( ) Sim (X) Não			
( ) Valor I (quido DC	2,000,00	Incentivador Cu	ultural	(=) Valor do ISSQN R\$		0.00	0.00			
(=) Valor Líquido R\$	3.000,00	2-Não		(=) vaior do 15	SQN R\$	0,00	0,00			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Avisos